



CMDCA

Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente

Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

**EDITAL 002/2023
DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sítio D'Abadia - GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 674/2023 de 24 de março de 2023,

Art. 1º Publica o Edital nº 002/2023 de convocação dos eleitores do Município de Sítio D'Abadia – GO, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sítio D'Abadia – GO, para o período de 2024 a 2028.

Art. 2º A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sítio D'Abadia – GO na forma da Resolução nº 002/2023 de 13 de março de 2023, e Edital nº 001/2023,

CONVOCA,

Art. 3º Todos os eleitores do Município de Sítio D'Abadia – GO para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Sítio D'Abadia – GO.

I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia (data), no horário de 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados:

Locais de Votação Urna Receptora
Colégio Estadual Francisco da Matta Lima

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;

III – O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de Título de Eleitor e documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

VI – Não será permitido o voto por procuração;



CMDCA

Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente

Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

ITEM	NOME	CPF	Nº DO CANDIDATO
01	ANA PAULA FAGUNDES DE ARAÚJO	973.194.221-15	01
02	NEUZA ABADIA FERNANDES ORNELAS BRITO	527.656.791-34	02
03	LOURIVAL SOARES PINTO	358.665.271-20	03
04	ANDREZA RIBEIRO DA SILVA	023.784.311-04	04
05	MERENICE BARBOSA DE SOUZA	042.723.201-57	05
06	MARILINE FERNANDES DE MIRANDA	001.185.071-09	06
07	DEUSLENE RODRIGUES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	013.625.331-81	07
08	JANAINA PEREIRA DE SOUZA	741.537.251-72	08
09	MUNIQUE SUELEN ARAUJO DOS SANTOS	049.854.301-37	09
10	ÁLIDA FERNANDES GONÇALVES SOUZA	018.672.231-12	10
11	VANUBIA BISPO NASCIMENTO	032.934.041-70	11

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Publique-se, registre-se.

Sítio D'Abadia, 03 de maio de 2023.

Hyrla Teixeira dos Santos
Hyrla Teixeira dos Santos
Presidente do CMDCA